

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2013

**Dispõe sobre a criação de cargos em comissão que menciona e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de Coordenador da ESF - Estratégia Saúde da Família, de provimento em comissão, assim definido em lei como de livre nomeação e exoneração, cujas atribuições, vencimentos, número de vagas e qualificação são aqueles previstos no Anexo I desta Lei.

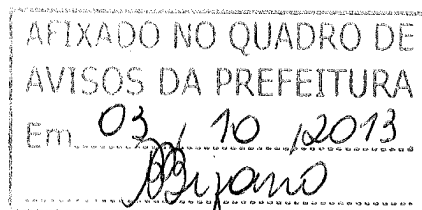
**Art. 2º.** Fica criado o cargo de Assessor Especial da ESF - Estratégia Saúde da Família, de provimento em comissão, assim definido em lei como de livre nomeação e exoneração, cujas atribuições, vencimentos, número de vagas e qualificação são aqueles previstos no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** Ficam acrescentados no Anexo IV da Lei nº 923/1995, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal e dá outras providências”, os cargos ora criados nesta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações que se fizerem necessárias, mediante Decreto.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de outubro de 2013.

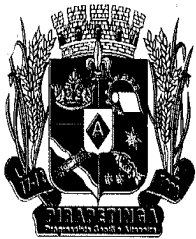
**Art. 6º.** Revoga-se a Lei nº 1338, de 30 de janeiro de 2009.



Beatriz da Costa Bifano  
CHEFE DE SERVIÇO  
ADMINISTRATIVO

Pirapetzinga, 03 de outubro de 2013.

  
NILO SÉRGIO TOSTES LUZ  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
Coordenador da ESF - Estratégia Saúde da Família
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
02 (duas)
<b>QUALIFICAÇÃO</b>
Ensino Superior na área de Enfermagem
<b>VENCIMENTO</b>
R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Coordenar o ESF - Estratégia Saúde da Família;</li><li>- Elaborar as planilhas de produtividade do ESF - Estratégia Saúde da Família;</li><li>- Zelar pelo bom atendimento das equipes da ESF - Estratégia Saúde da Família e Agentes de Combates a Endemias;</li><li>- Promover o atendimento dos profissionais do ESF - Estratégia Saúde da Família, orientando-os de acordo com os objetivos do programa;</li><li>- Exercer outras atividades afins ao cargo de coordenação.</li><li>- Realizar atividades voltadas à Educação Permanente dos profissionais da ESF</li><li>- Prestar assessoria técnica à SMS em assuntos pertinentes a ESF</li></ul>

*JCS*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
Assessor Especial de ESF - Estratégia Saúde da Família
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
01 (uma)
<b>QUALIFICAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>VENCIMENTO</b>
R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Assessorar os Coordenadores do ESF - Estratégia Saúde da Família, assessorando as atividades de coordenação de atenção primária na execução das ações de educação permanente;</li><li>- Assessorar a elaboração do planejamento das atividades das equipes de saúde da família e saúde bucal;</li><li>- Assessorar, no que for necessário, as ações de promoção e prevenção da saúde às famílias adstritas nas áreas de abrangência das equipes de saúde da família e saúde bucal;</li><li>- Assessorar a elaboração de políticas que visem estimular a participação popular e o controle social;</li><li>- Assessorar no que for necessário as ações de prevenção e controle de zoonoses e endemias.</li></ul>